

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

CNQ: POSTO DE COMANDO OPERACIONAL - INICIAÇÃO		Código: UFCD 9935			
Despacho: Postos de comando – nível 1		Código: M391			
Tipo de formação: Acesso na carreira de oficial bombeiro e aperfeiçoamento técnico.					
Área de formação: Gestão de operações.					
Objetivo geral: Dotar os formandos com competências técnico-operacionais para organizar e dirigir um posto de comando operacional (PCO) em operações de socorro ou desempenhar funções de oficial responsável de célula, de acordo com o estabelecido no sistema de gestão de operações e regulamentação complementar.					
Objetivos específicos: Após a conclusão da UFCD, os formandos devem:					
<p>1. Saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização do posto de comando; • Processo de decisão operacional; • Plano estratégico de ação; • Setorização; • Ferramentas de coordenação, comando e controlo. <p>2. Saber fazer:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrever a organização do posto de comando operacional (PCO); • Elaborar o plano de ação; • Selecionar as diferentes ferramentas de apoio operacional; • Coordenar o funcionamento das células do PCO, de acordo com os procedimentos estabelecidos. <p>3. Saber ser ou estar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicar com assertividade. 					
Destinatários: De acordo com o estabelecido no Regulamento dos Cursos de Formação, de Ingresso e de Acesso do Bombeiro Voluntário, destina-se a oficiais bombeiros principais aprovados em concurso de acesso à categoria imediata, com vaga no quadro. Na modalidade de aperfeiçoamento técnico, destina-se a pessoal do quadro de comando e oficiais bombeiros oriundos do quadro de comando, habilitados com a UFCD Gestão de Operações em Incêndios Rurais - Avançado ou equivalente.					
Modalidade: Modular certificada.		Organização: Presencial.			
Conteúdos programáticos: Organização do posto de comando. Processo de decisão operacional. Setorização. Quadros e documentos. Plano estratégico de ação. Práticas de gestão das células do posto de comando operacional (com avaliação).					
Carga horária: 50 horas.					
Horários/cronograma:					
Sessão	Designação	Duração prevista			
		CT	PS	TP	VE
9935-S1	Organização do posto de comando	2	-	-	-
9935-S2	Processo de decisão operacional	2	-	-	-

9935-S3	Setorização	1	-	-	-
9935-S4	Quadros e documentos	-	2	-	-
9935-S5	Plano estratégico de ação	-	4	-	-
9935-S6	Práticas de gestão das células do posto de comando operacional (com avaliação)	-	37	-	-
-	Avaliação teórica	2	-	-	-
Subtotal		7	43	-	-
Total		50			

CT: científico-tecnológico; PS: prática simulada; TP: teórico-prática; VE: visita de estudo.

Metodologias de formação: Sessões teóricas e práticas. Métodos expositivo, interrogativo, demonstrativo e ativo.

Critérios e metodologias de avaliação:

A avaliação dos formandos compreende uma avaliação sumativa constituída por uma prova de avaliação teórica que vale 40% da nota final e uma prova de avaliação prática que vale os outros 60%.

A prova de **avaliação teórica** contém 30 questões de escolha múltipla, com cotação de 0,3 valor cada, quatro questões de desenvolvimento, com a cotação de 1,5 valor cada e um estudo de caso, SITAC gráfico, com a cotação de 5,0 valores. A prova de **avaliação prática** incidirá sobre o desempenho das diferentes funções no PCO:

- **Comandante das operações de socorro** (40% da classificação prática);
- **Oficial de operações** (20% da classificação prática);
- **Oficial de logística** (20% da classificação prática);
- **Oficial de planeamento** (20% da classificação prática).

Para que o formando seja aprovado é necessário que obtenha, numa escala de 0 a 20:

- Uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de avaliação teórica;
- Uma classificação igual ou superior a 10 valores em cada uma das funções da prova de avaliação prática.

As classificações são apresentadas às centésimas, não havendo lugar a arredondamentos.

Local de realização: Escola Nacional de Bombeiros (Sintra).

Recursos técnico-pedagógicos (a disponibilizar pela ENB):

- Quadro branco;
- Computador;
- Projetor multimédia;
- Tela de projeção;
- Apresentações em formato digital.

Espaços e equipamentos:

A disponibilizar pela ENB:

- Sala de formação com um lugar sentado por cada formando em mesas ou cadeiras com apoio, e um para o formador. As mesas/cadeiras dispostas em forma de U ou mediante organização do formador, sendo que a mesa do formador está junto ao quadro branco e computador;
- Simulador constituído por uma sala onde se simula um veículo de planeamento, comando e comunicações e cinco cabinas onde se simulam os setores do teatro de operações;
- Cartas militares IGoE 1:25000 nº 402 (1 para cada 2 formandos);
- Cartas militares IGoE 1:25000 nº 403 (1 para cada 2 formandos);
- Cartas militares IGoE 1:25000 nº 415 (1 para cada 2 formandos);
- Cartas militares IGoE 1:25000 nº 416 (1 para cada 2 formandos);
- Cartas militares IGoE 1:25000 nº 429 (1 para cada 2 formandos);
- Cartas militares IGoE 1:25000 nº 430 (1 para cada 2 formandos).

A disponibilizar pelos corpos de bombeiros dos formandos (por formando):

<ul style="list-style-type: none">• Pasta, contendo, bússola, lupa, régua de 20 cm, transferidor 360 graus, conjunto de canetas de acetato (vermelha, azul, preta e verde), álcool e dez folhas de acetato A4;• Um rádio portátil (ROB);• Dois rádios portáteis (SIRESP).
Número de formandos: Doze (12).
Pré-requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Os constantes da legislação em vigor;• Robustez física e perfil psíquico necessário ao desempenho de funções, comprovada por declaração do formando, conforme o Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro.
Critérios de seleção: Os definidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil – Direção Nacional de Bombeiros.
Critérios de exclusão: De verificação alternativa: <ul style="list-style-type: none">• Os previstos no regulamento interno do corpo de bombeiros do formando;• Ter cometido infração no que respeita às regras estabelecidas no âmbito da formação;• Ter faltado a um número de horas superior a 10% do total da UFCD.
Certificação: Concluída a UFCD com aproveitamento, é emitido um certificado pela ENB.
Observações: Os formandos devem apresentar-se na formação com: <ul style="list-style-type: none">• Uniforme nº 3;• Documento de identificação (BI/CC) e cópia do documento para juntar ao dossier técnico-pedagógico. <p>Na primeira hora de formação os formandos verificam e atualizam os dados constantes na ficha de identificação do formando e assinam o termo de responsabilidade para a frequência da UFCD.</p>
Bibliografia: <ul style="list-style-type: none">• Decreto-lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 144/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-lei n.º 72/2013, de 31 de maio;• Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril (revisão do sistema de gestão de operações);• Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril (sistema de gestão de operações);• Textos e documentos eletrónicos disponíveis em http://elearning.enb.pt/.

